



Direcção-Geral da Saúde

Programa Nacional de Saúde Ocupacional

Instrução 5/2011

Assunto: **Pedido de Dispensa de Serviços Internos**

DATA:
3.ª Act.
13.01.2012

(Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro)

Contacto: **Coordenador do Programa Nacional de Saúde Ocupacional**

O regime jurídico da promoção e saúde no trabalho definido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, dá continuidade ao princípio geral de que os serviços internos de segurança e saúde no trabalho (SST) são os que apresentam, teoricamente, melhores condições para cumprir a prestação integrada e directa de cuidados de Saúde Ocupacional (SO) aos trabalhadores.

Deste modo, o legislador considera critérios explícitos e qualificados de obrigatoriedade de serviços internos, nomeadamente o critério numérico e geográfico de 400 trabalhadores no estabelecimento ou estabelecimentos próximos e um critério complementar de exposição a factor de risco profissional elevado e definido por lei.

A dispensa de serviços internos é considerada como aceitável no caso de baixo risco profissional, isto é, nas situações em que a taxa de incidência e gravidade dos acidentes de trabalho está abaixo da média do sector, a não existência de doenças profissionais e avaliação dos factores de riscos está dentro dos limites máximos de exposição (quando existam) ou dentro de valores tecnicamente aceitáveis.

A avaliação objectiva dos critérios de dispensa é muitas vezes difícil de concretizar, pelo que é necessário o compromisso de honra das entidades patronais, confirmado pelos representantes dos trabalhadores.

Levando em linha de conta os critérios de boa prática em saúde ocupacional e a sua aplicação a todos os sectores da actividade económica, públicos ou privados, é recomendável que quer a obrigatoriedade de serviços internos quer a sua dispensa sejam aplicadas de forma idêntica aos estabelecimentos que pertençam à administração pública ou aos sectores privado, cooperativo e social.

Para requerer a dispensa de serviços internos deve ser usado o modelo de requerimento definido na Portaria n.º 255/2010, de 5 de Maio, disponível no *microsite* de Saúde Ocupacional da página da DGS. Os critérios para apreciação da dispensa de serviços internos constam desta informação técnica que complementa o estabelecido no requerimento.

A dispensa de serviços internos deve ser acompanhada de proposta de estruturação da organização dos serviços externos a fim de salvaguardar a continuidade e qualidade dos cuidados de saúde do trabalho.

I - Obrigatoriedade de serviços Internos: (Artigo 78.º)

1.º Critério: numérico e geográfico.

- a) Estabelecimentos com pelo menos 400 trabalhadores;
- b) Conjunto de estabelecimentos com mais de 400 trabalhadores no raio de 50 km a partir do estabelecimento maior.

2.º Critério: - misto – estabelecimentos com um número mínimo de 30 trabalhadores expostos a actividades com risco elevado.

II - Dispensa de Serviços Internos nos estabelecimentos obrigados a ter esses serviços segundo o 1.º critério numérico/geográfico: (Artigo 80.º)

Nota importante: Os estabelecimentos abrangidos pela obrigatoriedade de ter serviços internos e com actividade de risco elevado não são passíveis de dispensa de serviços internos.

1.º Critério: Não exercer a actividade de risco elevado (Declaração sob compromisso de honra em como não existem na empresa actividades com risco elevado – de acordo com a lei. (Artigo 79.º)

2.º Critério: Apresentar informação sobre as taxas anuais de incidência e de gravidade de acidentes de trabalho

2.1. Taxa de incidência de AT. $N.º \text{ de acidentes} / n.º \text{ de trabalhadores expostos (valor médio anual)} \times 1.000$ – dos dois últimos anos e da média dos mesmos; (comparar com o valor médio por sector)

2.2. Taxa gravidade dos acidentes. $(n.º \text{ de dias perdidos} / n.º \text{ de horas trabalhadas}) \times 1.000.000$

3º Critério: Não existência de doenças profissionais confirmadas ou acidente mortal (Declaração sob compromisso de honra)

4.º Critério: A não punição por infracção muito grave sobre a legislação de SST nos últimos dois anos (Declaração sob compromisso de honra)

5.º Critério: Apresentar relatório global sobre avaliação de riscos (caso exista) onde se confirma que os valores limite de exposição a substâncias ou factores de risco mensuráveis não é ultrapassado, ou que nos outros casos a estimativa de magnitude de risco é aceitável.

6.º Critério: Apresentar parecer fundamentado dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde do trabalho, ou na sua falta, dos próprios trabalhadores que devem ser consultados sobre cada um dos pontos anteriores e responder no prazo de 15 dias (úteis) ou comprovativo de ausência de resposta dos trabalhadores ao pedido de consulta.

7.º Critério: Proposta de organização de serviços externos e manual de procedimentos de saúde do trabalho (sede e outros estabelecimentos).

As taxas a pagar são (Artigo 2.º da portaria n.º 275/2010, de 19 de Maio):

- Apreciação do projecto: 450€;
- Vistoria: 1500€

Após o pagamento da taxa será efectuada a vistoria pelas equipas regionais de saúde ocupacional.

A comunicação da vistoria deve ser feita com 10 dias de antecedência dirigida à administração da empresa e mencionar que deverão estar presentes o representante da administração, o representante dos trabalhadores para a saúde e segurança do trabalho, o médico responsável pelo serviço de saúde do trabalho e o trabalhador representante do empregador para a área da saúde do trabalho (Artigo 77.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro).

Deverão ser presentes aquando a vistoria os seguintes documentos escritos:

1. A política da saúde dos trabalhadores da empresa;
2. O relatório de actividades de saúde do trabalho do ano anterior;
3. O relatório recente da avaliação global de riscos;
4. Relatório da sinistralidade do ano anterior;
5. O plano de actividades de saúde do trabalho para o ano corrente;
6. Manual de procedimentos de saúde do trabalho.

No caso da organização de serviços externos ser feito em instalações da própria empresa estes deverão ser igualmente vistoriados.

Anexo1: Relatório de Apreciação dos Requisitos de Requerimento

Anexo 2: Auto de Vistoria para verificação da Conformidade

Coordenador do Programa de Saúde Ocupacional

Carlos Silva Santos (Prof. Doutor)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇOS INTERNOS

(Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DOS REQUISITOS DE REQUERIMENTO

(Artigo 80º)

Data: ___/___/_____

Processo Nº _____ / _____

1. Identificação da Entidade Requerente

2. Morada

3. Contactos da Entidade Requerente

Tel.: _____ Telem.: _____ E-mail: _____

4. Número de estabelecimentos _____

5. Número de trabalhadores abrangidos _____

6. Requerimento preenchido

Sim	Não
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: _____

7. Declaração sob compromisso de honra em como não existem na empresa actividades de risco elevado

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Observações: _____

8. Taxas anuais de incidência e de gravidade de acidentes de trabalho em conformidade com a Lei

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Observações: _____

9. Declaração sob compromisso de honra da não existência de doenças profissionais confirmadas ou acidente mortal

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Observações: _____

10. Declaração sob compromisso de honra da não punição por infracção muito grave sobre a legislação de SST nos últimos 2 anos

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Observações: _____

11. Relatório global de avaliação de riscos confirmando que os valores limite de exposição a substâncias ou factores de risco mensuráveis não são ultrapassados, ou que nos outros casos a estimativa de magnitude do risco é aceitável

--	--

Observações: _____

12.

a) Parecer fundamentado dos representantes dos trabalhadores, ou dos próprios, sobre cada um dos pontos anteriores

--	--

Observações: _____

b) Em caso de ausência de resposta por parte dos trabalhadores, comprovativo da ausência de resposta ao pedido de consulta

--	--

Observações: _____

13. Proposta de estruturação dos serviços externos de Saúde do Trabalho na Empresa e Manual de Procedimentos (sede e outros estabelecimentos)

--	--

Observações: _____

14. Conclusão

a) O processo cumpre os requisitos pelo que deverá ser emitida folha de cobrança de taxa e após o pagamento enviar para vistoria

--

b) Necessita de esclarecimentos e informações suplementares

--

Enviar notificação sobre os documentos em falta:

c) O processo não está completo e os elementos em falta devem ser presentes na sede ou estabelecimento do requerente antes ou durante o momento da vistoria. É emitida a folha de cobrança de taxas e vai ser marcada vistoria

--

Lista de documentos em falta:

d) O processo está incorrectamente elaborado, pelo que não é aceite
Convoca-se para audiência de interessados a realizar em ___/___/___

--

15. Cálculo da taxa a pagar _____

O relator _____

O Coordenador do PNSOC
Prof. Doutor Carlos Silva Santos

16. Anexo cópias de documentos a enviar à equipa de vistorias

Autorização de Dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho

Auto de Vistoria para Verificação da Conformidade

Artigo 80.º da Lei n.º 102/09, de 10 de Setembro (Anexo 2 à Instrução 5/2011)

PROCESSO N.º /

NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal:

Telefone: Fax:

E-mail: _____

SEDE OU ESTABELECIMENTO ONDE VAI SER REALIZADA A VISTORIA

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal

Telefone: Fax:

E-mail: _____

Representante legal da empresa: _____

Responsável pelo serviço externo: _____

Trabalhador representante do empregador: _____

Representante dos trabalhadores: _____

Nota: as empresas que são obrigadas a adoptar serviços internos pelo facto de terem mais de 30 trabalhadores expostos a riscos elevados não são dispensáveis.

(assinalar com ✓ as situações confirmadas).

1. VERIFICAR EM SEDE DE VISTORIA OS ELEMENTOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DOS REQUISITOS DO REQUERIMENTO, NOMEADAMENTE:		
	Sim	Não
1.1. Política de Saúde da empresa escrita, aprovada e divulgada junto dos trabalhadores Observações: _____ _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2. Relatório de actividade do ano anterior, avaliação pela gestão e acta de avaliação pela gestão Observações: _____ _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3. Relatório Global de avaliação integrada de riscos profissionais, confirmando que os valores limite de exposição a substâncias ou factores de risco mensuráveis não são ultrapassados e que nos outros casos a estimativa da magnitude do risco profissional é aceitável Observações: _____ _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4. Inexistência de acidentes de trabalho graves e doenças profissionais nos últimos 2 anos Observações: _____ _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5. Proposta de serviços Externos Empresa prestadora autorizada: _____ Observações: _____ _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



2. RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS À EMPRESA PRESTADORA			
2.1. N.º de Médicos habilitados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	N.º de horas atribuídas <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2.2. N.º de Enfermeiro habilitados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	N.º de horas atribuídas <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2.3. Outros <hr/> <hr/>			
2.4. Confirmar a adequação de recursos ao número de trabalhadores abrangidos. <hr/>			

3. ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS	
3.1. Na própria empresa	<input type="checkbox"/>
3.2. Nas instalações da empresa prestadora	<input type="checkbox"/>
3.3. Misto	<input type="checkbox"/>

4. NO CASO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS DA EMPRESA (Vide a Circular Normativa n.º 6/DSPPS/DCVAE de 31.03.2010 – Condições mínimas das instalações e equipamentos).			Sim	Não
4.1. Gabinetes de Trabalho				
4.1.1. Gabinete Médico com área útil mínima de 12 m ²	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.1.2. Gabinete de Enfermagem com área útil mínima de 12 m ²	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.1.3. Gabinete Técnico (Segurança no Trabalho)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.1.4. Gabinete Administrativo/Secretaria e Sala de espera (sala de espera com 8 m ²)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.2. Condições Gerais das Instalações				
4.2.1. Condições gerais de acesso e organização dos serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.2.2. Condições gerais de higiene e qualidade do ambiente de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
4.3. Equipamentos e Mobiliário dos Gabinetes				
4.3.1. Gabinete Médico				
• Possui todo o equipamento previsto na Circular Normativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
• Possui todo o mobiliário de acordo com a Circular Normativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
• Dotado de lavatório abastecido com água, quente e fria, provida de	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		



torneira de comando não manual, de doseador de sabão líquido, de desinfectante e de sistema de secagem de mãos de uso individual (toalhetes de papel)		
Material em falta: _____		
4.3.2. Gabinete de Enfermagem		
• Possui todo o equipamento previsto na Circular Normativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• Possui todo o mobiliário de acordo com a Circular Normativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• Dotado de lavatório abastecido com água, quente e fria, dotada de torneira de comando não manual, de doseador de sabão líquido, de desinfectante e de sistema de secagem de mãos de uso individual (toalhetes de papel)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Material em falta: _____		
4.3.3. Gabinete Técnico		
• Possui todo o equipamento previsto na Circular Normativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• Possui todo o mobiliário de acordo com a Circular Normativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.4. Instalações Sanitárias		
• Instalações adequadas e acessíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.5. Outras condições		
• Existem meios apropriados de combate a incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• Existe sinalização e iluminação de segurança adequada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• Acessibilidade em emergência assegurada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DO TRABALHO		
	Sim	Não
O manual de procedimentos descritivo das boas práticas de saúde do trabalho previsto na alínea c do nº 2 do art.º 88 compatível com a avaliação dos riscos profissionais, a estrutura e organização da empresa requerente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. CONDIÇÕES IMPOSTAS E PRAZOS DE REALIZAÇÃO (N.ºs 5 e 6 do art.º 88)		

_____ Prazo: _____ dias		



7. RESULTADO FINAL DA VISTORIA

• Deferido

• Indeferido

Fundamentação: _____

_____.

EQUIPA	ENTIDADE	ASSINATURAS

Data: ____/____/____